



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** GERA MAIS CENTRO EDUCACIONAL EIRELI / GERA MAIS CURSOS / CARPINA – PE  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
**RELATOR:** CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
**PROCESSO Nº:** 14000110005178.000134/2023-66

**PARECER CEE/PE Nº 127/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/12/2023.**

## 1 RELATÓRIO

O Gera Mais Centro Educacional EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.000.779/0002-42, mantenedor do Gera + Cursos, Instituição localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-105, por meio de seu representante legal, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial. Para instruir o Processo acostou os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Licença para Funcionamento – válido até 31/12/2023.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 18 de agosto de 2023, sob o nº 14000110005178.000134/2023-66. Em 21/08/2023, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a esta Conselheira para análise e elaboração de parecer.

## 2 ANÁLISE

O Gera Mais Centro Educacional EIRELI, mediante Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3478 de 21/06/2021, encontra-se devidamente credenciado e autorizado para oferta do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial.

A Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

### 2.1. Da Justificativa para Alteração do Plano de Curso

A Instituição afirma que “ a análise do desempenho dos alunos ao longo dos últimos anos revelou que o Plano de Curso atual não tem alcançado os resultados esperados em

termos de aprendizagem”, que alguns componentes curriculares estão sobrecarregados de conteúdos enquanto outros estão sub representados, prejudicando a formação integral dos estudantes.

Afirma, também, que “ a revolução tecnológica tem impactado fortemente a forma como vivemos e aprendemos”, sendo crucial que os currículos dos cursos acompanhem as transformações e proporcionem aos estudantes as habilidades e competências mais relevantes para a sua atuação futura.

Nesse contexto, segundo a Escola, “é imperativo que o Plano de Curso seja atualizado para incorporar o uso adequado de novas tecnologias na sala de aula” e “para equilibrar a distribuição dos conteúdos facilitando a assimilação dos conhecimentos e proporcionando um ambiente de aprendizagem mais eficiente” (Justificativa do Pleito, p.1 e 2).

### 2.1.1 Das Alterações Propostas

Na perspectiva de atualização do Plano de Curso, o Gera Mais Centro Educacional propõe as seguintes alterações na matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem:

#### 1. Alteração da Nomenclatura de Componentes Curriculares do Estágio Supervisionado

- Estágios em Fundamentos de Enfermagem I (20h) para Estágio em Fundamentos de Enfermagem;
- Estágio em Saúde Coletiva II (40h) para Estágio em Saúde Coletiva (40h).

#### 2. Alteração da Carga Horária e Reorganização de Componentes Curriculares

##### • Módulo I

- ✓ Introdução à Enfermagem – aumento da carga horária de 36h para 40h;
- ✓ Biossegurança – diminuição da carga horária de 72h para 60h;
- ✓ Saúde coletiva I – diminuição da carga horária de 52h para 40h;
- ✓ Iniciação Científica – diminuição da carga horária de 44h para 40h;
- ✓ Fundamentos de Enfermagem I – aumento da carga horária de 84h para 90h;
- ✓ Atendimento Pré-Hospitalar – diminuição da carga horária de 44h para 40h e **relocação para o Módulo II;**
- ✓ Estágio de Fundamentos de Enfermagem I (20h), **relocação** do componente curricular **para o Módulo II** no componente Estágio em Fundamentos de Enfermagem.

##### • Módulo II

- ✓ Fundamentos de Enfermagem II – diminuição da carga horária de 100h para 70h;
- ✓ Farmacologia Aplicada – diminuição da carga horária de 52h para 50h;
- ✓ Saúde da Mulher – diminuição da carga horária de 68h para 60h;
- ✓ Saúde da Criança e do Adolescente – diminuição da carga horária de 76h para 60h e **relocação para o Módulo III;**
- ✓ Estágio em Saúde da Criança e do Adolescente (40h) **Relocação para o Módulo III;**

- ✓ **Estágio em Fundamentos de Enfermagem** – junção da CH dos componentes curriculares Fundamentos de Enfermagem I (CH 20h) e Fundamentos de Enfermagem, do Módulo II (CH 40h), que passará a denominar-se simplesmente Estágio de Fundamentos de Enfermagem acrescentando-se 20h em sua carga que totalizará 80h;
- ✓ **Inclusão do componente Flebotomia** com carga horária de 70h – a Escola justifica a inclusão afirmando que,

Esse componente curricular desempenha um papel essencial no contexto do Curso Técnico em Enfermagem, promovendo a capacitação dos alunos na execução segura e eficaz da técnica de coleta sanguínea. A competência em flebotomia desempenha um papel crítico na aquisição e amostras clínicas de alta precisão, constituindo um elemento diretamente influente na confiabilidade dos diagnósticos e na eficácia dos tratamentos (Justificativa do Pleito, p.2).

- **Módulo III**

- ✓ Saúde Coletiva II – diminuição da carga horária de 68h para 60h;
- ✓ Clínica Médica – aumento da carga horária de 72h para 80h;
- ✓ TCC I – aumento da carga horária de 28h para 40h;
- ✓ Clínica Cirúrgica (80h) – **relocação para o Módulo IV;**
- ✓ Estágio em Clínica Cirúrgica (40h) – **relocação para o Módulo IV.**

- **Módulo IV**

- ✓ Urgência e Emergência – aumento da carga horária de 68h para 70h;
- ✓ Assistência ao Paciente Grave Adulto – diminuição da carga horária de 88h para 80h;
- ✓ TCC II – aumento da carga horária de 28h para 30h;
- ✓ **Estágio** em Assistência ao Paciente Grave Adulto – diminuição da carga horária de 40h para 20h.

### 3. Alteração de Membros da Equipe Gestora

- Substituição do Coordenador do Curso de Marconi Pessoa Leão para Wilem Victor da Silva Souza.
- Substituição da Secretária Escolar de Jacinta de Fátima Moreira da Cruz Fausto para Erika Patrícia Rodrigues da Silva.

A partir das alterações propostas a matriz curricular terá a seguinte configuração:

**Quadro 1 – Nova Matriz Curricular**

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Carga Horária	CH Estágio Supervisionado
<b>Módulo I</b>	Introdução à Enfermagem	40h	-
	Biossegurança	60h	-
	Saúde Coletiva I	40h	-

	Anatomia	60h	-
	Iniciação Científica	40h	-
	Fundamentos de Enfermagem I	90h	-
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>330h</b>	-

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Carga Horária	CH Estágio Supervisionado
<b>Módulo II</b>	Fundamentos de Enfermagem II	70h	-
	Farmacologia Aplicada	50h	-
	Atendimento Pré-Hospitalar	40h	-
	Flebotomia	70h	-
	Saúde da Mulher	60h	-
	Estágio em Fundamentos de Enfermagem*	-	80h
	Estágio em Saúde da Mulher*	-	40h
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>290h</b>	<b>120h</b>

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Carga Horária	(CH Estágio Supervisionado)
<b>Módulo III</b>	Saúde da Criança e do Adolescente	60h	-
	Saúde Coletiva II	60h	-
	Saúde Mental	40h	-
	Clínica Médica	80h	-
	TCC I	40h	-
	Estágio em Saúde da Criança e do Adolescente	-	40h
	Estágio em Saúde Coletiva	-	40h
	Estágio em Saúde Mental	-	40h
	Estágio em Clínica Médica	-	20h
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>280h</b>	<b>140h</b>

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Carga Horária	(CH Estágio Supervisionado)
<b>Módulo IV</b>	Clínica Cirúrgica	80h	-
	Urgência e Emergência	70h	-
	Assistência ao Paciente Grave Adulto	80h	-
	Saúde do Idoso	40h	-
	TCC II	30h	-
	Estágio Urgência e Emergência*	-	40h
	Estágio Clínica Cirúrgica*	-	40h
	Estágio Assistência ao Paciente Grave Adulto*	-	20h
	Estágio Saúde do Idoso*	-	40h
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>300h</b>	<b>140h</b>
<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>1200h</b>	
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado</b>		<b>400h</b>	
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1600h</b>	

Haverá o cumprimento do conteúdo relativo aos direitos humanos em todas os componentes de forma transversal conforme resolução CNE/CP 01/2012.

O Estágio será realizado com orientação direta e acompanhamento efetivo e permanente pelo professor da Instituição de Ensino. Deve-se considerar a proporcionalidade do número de estágio por nível de complexidade da assistência de enfermagem, podendo variar de até 6 ou 8 alunos (assistência mínima ou autocuidado) ou até 5 alunos (assistência intensiva).

#### **4. Reorganização das Formas de Oferta da Turmas** – as turmas poderão ser ofertadas de acordo com a organização a seguir discriminada:

- **Segundas, Quartas e Sextas-feiras** nos turnos da manhã (8h às 12h), da Tarde (14h às 18h) e Noite (18h às 22h), totalizando 12h semanais.
- **Terça-feira e Quinta-feira** nos turnos da manhã (8h às 12h), da Tarde (14h às 18h) e Noite (18h às 22h), totalizando 8h semanais.
- **Em horário integral** na Segunda ou Terça ou Quarta ou Quinta ou Sexta ou Sábado (das 8h às 12h e das 13h às 17h), totalizando 8h semanais.

De acordo com a Instituição, não estão previstos períodos de recesso. O período mínimo de integralização ocorrerá em 25 meses, quando o curso for desenvolvido com 12 horas semanais e 38 meses, quando o curso for desenvolvido com 8 horas semanais. O período máximo de integralização ocorrerá em 42 meses em ambos os casos.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade presencial para ajustes na matriz curricular e nas formas de oferta; curso ofertado pelo Gera Mais Centro Educacional EIRELI, CNPJ nº 11.000.779/0002-42, mantenedor do Gera + Cursos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina – PE, CEP nº 55.815-105.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3478 de 21/06/2021.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide o Parecer nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de dezembro de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**